

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2018 27 de março de 2018

PRÊMIO IAT DE REDAÇÃO

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por meio do Instituto Anísio Teixeira - IAT, torna público a presente chamada pública **PRÊMIO IAT DE REDAÇÃO**, por ocasião das comemorações dos **35 ANOS DO INSTITUTO ANÍSIO TEIXEIRA**, de acordo com as cláusulas abaixo descritas.

1. DO OBJETO E NATUREZA

1.1. Constitui objeto da presente chamada pública a seleção e premiação das melhores produções textuais inéditas de redação entre professores, coordenadores pedagógicos (efetivos e REDA) e estudantes do Ensino Médio, da Rede Pública Estadual de Ensino.

1.2. Para fins desta chamada pública, entende-se por redação a produção literária em prosa, do tipo dissertativa-argumentativa (não será permitido texto em verso), enviada em folha padrão disponibilizada na página de inscrição e de submissão dos trabalhos.

1.3. Entende-se por redação aquela que resulta do trabalho de criação de textos curtos e autorais, tendo em vista o repertório, o exercício da eloquência, a propriedade no gênero escolhido e o grau de literalidade, a partir da linguagem escrita.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Estimular professores, coordenadores pedagógicos e estudantes da rede pública estadual de ensino à leitura e escrita criativa e ampliar a capacidade de compreensão e discussão acerca do alcance da teoria educacional, dos projetos e vivências de Anísio Teixeira na educação contemporânea.

2.2. Selecionar, publicar e premiar produções textuais, em formato de redação, totalmente inéditas e veiculá-las em suporte impresso ou digital.

2.3. Promover o conhecimento acerca das contribuições de Anísio Teixeira para Educação na Bahia e no Brasil, contextualizando-as à sala de aula da Rede Pública de Ensino, no Estado da Bahia.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do *Prêmio IAT de Redação* Professores, Coordenadores Pedagógicos (incluindo gestores) e Estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual, da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

3.2. Os candidatos Professores e/ou Coordenadores Pedagógicos, efetivos ou contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, devem ter, obrigatoriamente, efetiva lotação em escola da Rede Pública do Estado da Bahia.

3.3. Os candidatos Estudantes do Ensino Médio devem estar, obrigatoriamente, matriculados em escola da Rede Pública do Estado da Bahia.

3.4. É vedada a participação de funcionários, sejam efetivos, comissionados ou terceirizados, bem como de professores participantes em projeto especial, lotados nas dependências do órgão central da Secretaria da Educação e do Instituto Anísio Teixeira ou de seus órgãos descentralizados no Estado da Bahia e de seus parentes de até 3º grau.

3.5. Cada participante poderá submeter APENAS UMA REDAÇÃO, devendo esta ser autoral e inédita, ou seja, não ter sido publicada anteriormente.

Parágrafo Único. São consideradas inéditas as produções que nunca foram publicadas em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico, e/ou classificados em qualquer concurso de cunho literário.

4. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPANTES:

4.1. As categorias contempladas nesta chamada são duas:

4.1.2. **Categoria 01:** professor, coordenador pedagógico (incluindo gestor);

4.1.3. **Categoria 02:** estudante do Ensino Médio.

5. DO TEMA E DO FORMATO DA REDAÇÃO

5.1. PARA OS PROFESSORES e COORDENADORES PEDAGÓGICOS:

5.1.1. O professor e/ou coordenador pedagógico deverá produzir um texto argumentativo-dissertativo onde deverão estar expressas as ideias, o conhecimento, o domínio e a opinião a respeito do tema: **“Anísio Teixeira e as novas tecnologias para a Educação”**.

5.1.2. Para os professores, a redação deverá conter um mínimo de 80 e máximo de 120 linhas ou 03 laudas, de acordo à folha padrão disponibilizada na página.

5.2. PARA OS ESTUDANTES:

5.2.1. O estudante deverá produzir um texto argumentativo-dissertativo onde são expressas as ideias, o conhecimento, o domínio e a opinião a respeito do tema: **“O legado de Anísio Teixeira no contexto contemporâneo”**.

5.2.2. Para os estudantes, a redação deverá conter um mínimo de 30 e máximo de 40 linhas, ou uma lauda, de acordo à folha padrão disponibilizada na página.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **27 de março a 30 de abril de 2018** e serão realizadas no Ambiente Colaborativus através do endereço <http://colaborativus.pat.educacao.ba.gov.br/premioiatderedacao>

6.2. No ato de inscrição o candidato participante deverá realizar o preenchimento de seus dados atualizados, efetuando, dessa forma, a inscrição no Ambiente Colaborativus.

6.3. No ato de inscrição o candidato poderá submeter a sua redação no Ambiente Colaborativus de imediato ou aguardar conforme o seu interesse até a data limite de 22 de abril de 2018.

6.4. O ato de inscrição implica na plena autorização, por parte dos participantes, ou de seu representante legal, em se tratando de estudantes, da reprodução, distribuição, e veiculação do trabalho em meios físicos ou digitais com fins educativos, sendo vedado o uso em meio comercial.

6.5. Os candidatos cujas inscrições não atendam aos dispostos deste regulamento, serão automaticamente desclassificados.

6.6. É de inteira responsabilidade do participante prover para si os meios de acesso à internet. O IAT não se responsabiliza por quaisquer falhas cometidas de ordem técnica ou operacional que venham a ocorrer sendo as mesmas de responsabilidade dos candidatos.

6.7. As dúvidas sobre o processo de inscrição e submissão da redação poderão ser esclarecidas através do e-mail **niava.iat@educacao.ba.gov.br**.

7. DAS SUBMISSÕES

7.1. A inscrição será realizada por meio do cadastro no Ambiente Colaborativus, no entanto, será efetivada apenas quando ocorrer o envio da redação no mesmo ambiente, na guia “Envie aqui sua redação”;

7.2. As redações deverão ser disponibilizadas na folha modelo padrão e submetidas em formato PDF, digitadas em fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12;

7.2.1. Para as redações digitadas, o candidato deve fazer download da folha modelo padrão disponibilizada no Ambiente Colaborativus no formato .DOC;

7.3 – Serão consideradas válidas as inscrições e submissões cujas produções atendam a todas as exigências deste Regulamento, e que tenham sido efetivamente encaminhadas até às **23h55** do dia **30 de abril de 2018**.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 O processo de avaliação será realizado em duas etapas:

8.1.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste no atendimento às exigências descritas no subitem por Comissão Avaliadora designada para este fim;

8.1.2. Na primeira etapa serão selecionados os **cinco melhores colocados** de cada categoria, professor ou coordenador pedagógico e estudante, no total de dez classificados;

8.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, consiste na avaliação de mérito dos trabalhos habilitados na primeira etapa, realizada por comissão avaliadora designada para este fim;

8.2.1. Na segunda etapa serão selecionados **os três melhores colocados** de cada categoria, professor ou coordenador pedagógico e estudante, no total de seis premiados. Sendo que todos os classificados terão seus trabalhos publicados.

9 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A Comissão Avaliadora utilizará os seguintes critérios para fins de avaliação dos trabalhos:

a) domínio do tema; (conceituar)

b) coesão e coerência; (conceituar)

c) criatividade; (conceituar)

d) originalidade; (conceituar)

e) relevância; (conceituar)

f) pertinência; (conceituar)

9.2. Será anulada a redação que:

a) fugir ao tema proposto;

b) não obedecer à estrutura dissertativo-argumentativa;

c) possuir número de linhas escritas inferior ao mínimo e/ou superior ao máximo recomendado;

d) cometer plágio direto ou indireto ou cópia do texto motivador;

e) escrever o texto em verso, desenhar ou incluir outras formas não previstas;

f) assinar a redação ou identificar de alguma forma;

9.3. Em caso de empate a Comissão Avaliadora será reconvocada para nova avaliação e decidirá nova classificação, de acordo com os critérios na ordem abaixo:

a) Candidato com maior nota no critério “domínio do tema”, conforme item “a” do subitem 9.1;

b) Candidato de maior idade.

10 – DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados serão divulgados no Portal da Educação, no endereço www.educacao.ba.gov.br e no Ambiente Colaborativus, no endereço <http://colaborativus.educacao.ba.gov.br>

10.2. A ordem de classificação dos candidatos contemplados, 1º, 2º e 3º lugares, de cada categoria, será divulgada em cerimônia de premiação do concurso, em dia e horário a serem divulgados.

11 – DO CRONOGRAMA

AÇÃO / ETAPA	PERÍODO
11.1 Período de inscrições e submissões:	27/03 a 30/04/2018
11.2 Etapa I - Período de avaliações:	01/05 a 20/05/2018
11.3 Etapa II - Resultados Finais:	Maio de 2018
11.4 Cerimônia de Premiação – Divulgação dos candidatos premiados:	04 à 08/06 de 2018

12– DA PREMIAÇÃO

12.1. As dez produções melhores selecionadas, 05 (cinco) de cada categoria, serão reunidas em coletânea e publicadas na Revista Comemorativa na versão digital.

12.2. A solenidade de premiação e lançamento da coletânea dar-se-á em local, data e horário a serem definidos, oportunamente, pelo IAT, em Cerimônia Oficial na Programação do Congresso 35 anos do Instituto Anísio Teixeira;

12.3 – Serão premiados os 03 (três) primeiros lugares correspondentes a cada categoria, totalizando 06 (seis) candidatos contemplados;

12.4. Os premiados nas duas categorias receberão do IAT/SEC, em conformidade com a sua classificação (1o, 2o ou 3o lugar), os seguintes prêmios abaixo:

12.4.1. Categoria Professor ou coordenador pedagógico:

- a) 1º lugar: Notebook
- b) 2º lugar: SmartTV
- c) 3º lugar: Home Theater

12.4.2. Categoria Estudante do Ensino Médio:

- a) 1º lugar: Notebook;
- b) 2º lugar: SmartTV;
- c) 3º lugar: Home Theater

12.5. Todas as despesas decorrentes de deslocamento para a participação na cerimônia de premiação dos cinco melhores classificados de cada categoria serão custeadas pelo IAT/SEC;

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato premiado providenciar toda a documentação necessária solicitada pelo IAT/SEC visando sua participação em eventos ou em situações não previstas neste regulamento.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A efetivação da inscrição implica na aceitação, pelo candidato, ou do seu responsável legal, de todas as disposições expressas neste regulamento;

13.2. Efetivado o recebimento das inscrições e das redações não serão aceitas solicitações de alterações nos arquivos;

13.3. O IAT/SEC não se responsabilizará por inscrições e/ou submissões não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do participante ou por eventuais problemas técnicos de ordem elétrica ou de funcionamento de computadores, bem como a digitalização da redação e envio da mesma;

13.4. Os prazos estabelecidos neste regulamento, como trata o item 11 – “DO CRONOGRAMA” poderão, excepcionalmente, sofrer alterações, mediante publicação no Portal da Educação e no Ambiente Colaborativus.

13.7. Ao IAT/SEC reserva-se o direito de:

- a) proceder à revisão gramatical das redações selecionadas e a verificação das produções em softwares antiplágio;

b) não efetuar, sob nenhuma forma, o pagamento dos direitos autorais das obras selecionadas, sendo as mesmas cedidas à Secretaria da Educação do Estado da Bahia;

c) não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes detectadas nos trabalhos inscritos.

13.8. O candidato deverá acompanhar todos os atos referentes ao concurso no endereço eletrônico <http://www.educacao.ba.gov.br> e no Ambiente Colaborativus;

13.9. O candidato deverá manter seu endereço de e-mail atualizado durante o período do concurso, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço eletrônico;

13.10. A atualização do endereço eletrônico do participante para a realização do concurso deverá ser realizada através do endereço niava.iat@educacao.ba.gov.br;

13.11. Os casos omissos neste regulamento serão definidos pelo IAT/SEC.

13.12. Para todos os efeitos desta chamada pública, deverá ser observado o horário e local do município de Salvador, Bahia.

Salvador, 27 de março de 2018
Desidério Bispo de Melo
Diretor Geral